



PREFEITURA DE
**VÁRZEA
GRANDE**
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE PI
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351 - Centro
Várzea Grande - PI

Projeto de Lei N.º 003/2026

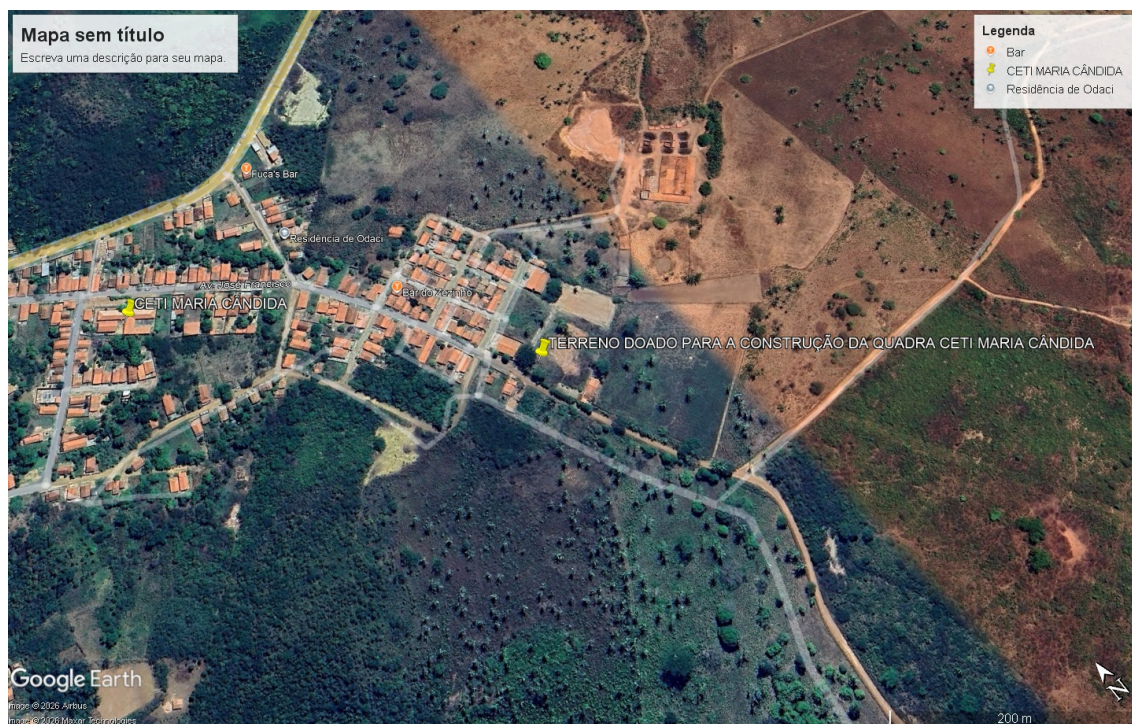
Várzea Grande - PI, 27 de março de 2026.

Dispõe sobre a doação de imóvel pertencente ao Município de Várzea Grande PI para o Estado do Piauí para construção de quadra poliesportiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - PI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer a doação de imóvel de propriedade do município de Várzea Grande – PI para o Estado do Piauí, com metragem de 40m X 25m, totalizando 1.000 m² (mil metros quadrados), destinado a construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 2º - O imóvel objeto de doação fica localizado na Avenida José Francisco, s/n, conjunto ioiô Sousa, ao lado do Centro de Convivência, área urbana de Várzea Grande PI e nas intermediações da Escola Estadual – CETI MARIA CÂNDIDA, conforme imagem em anexo:



Art. 3º - Todas as custas referentes a transferência de titularidade serão de responsabilidade do donatário.



P R E F E I T U R A D E
**VÁRZEA
GRANDE**
Mais Trabalho, **Novas Conquistas**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE VARZEA GRANDE PI

CNPJ: 06.554.950/0001-44

Praça Juscelino Kubitschek, 351 - Centro

Várzea Grande - PI

Art. 4º - As obras poderão ser iniciadas a partir da homologação desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado do Piauí.

ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL